



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 44/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função – 08 – Assistência Social

Subfunção – 241 – Assistência ao Idoso

Programa - 0114 – Programa de Atenção ao Idoso

Projeto – 1.155 – Equipamentos Centro do Idoso

Recursos – 3.1.813 – Equipamentos Centro do Idoso

Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 102.000,00

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

**TOTAL DO PROJETO.....R\$ 105.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil Reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.813 – Equipamentos Centro do Idoso.....R\$ 102.000,00

Anulação Parcial/total de dotações:

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade – 02 – GABINETE DO PREFEITO

Função – 04 – Administração

Subfuncao – 122 – Administração Geral

Programa - 103– Programa de Planejamento e Gestão Publica

Atividade – 2.106 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 370,87

Elementos – 33.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pes.Física.....R\$ 629,13

Elementos – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pes.Jurídica.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS.....R\$ 3.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 105.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

  
ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal